



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



Ofício Nº 130 /2024

Do Gabinete da Prefeita

Encaminha Projeto de Lei

Uruana de Minas - MG, 04 de junho de 2024.

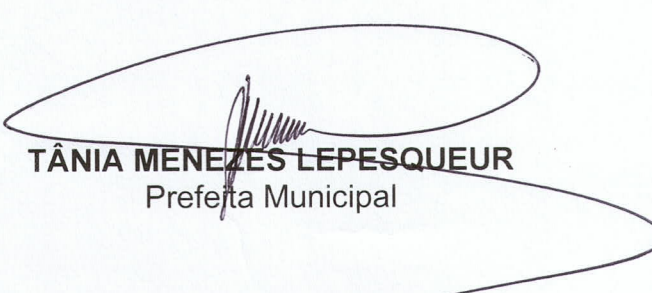
Senhor Presidente,

Tenho a honra em encaminhar ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e deliberação o projeto que **dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ R\$45.603,47** (quarenta e cinco mil, seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos).

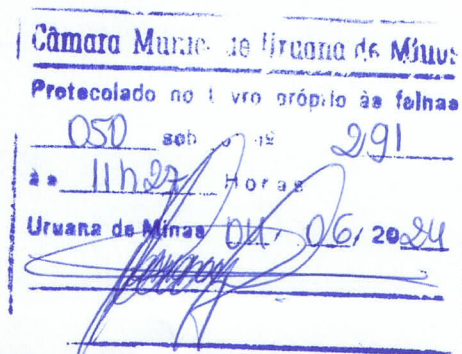
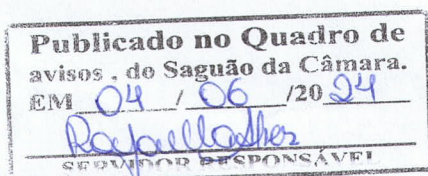
Trata-se de abertura de crédito adicional no orçamento vigente para atender o que dispõe a Lei 14.017/2020, sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e considerações aos membros do Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,


TÂNIA MENEZES LEPESEQUER
Prefeita Municipal

À Exmo Senhor
Vereador **ROBSON REZENDE DA MOTA**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Uruana de Minas – MG.



PRETUTURA MUNICIPAL DE URBANA DE URBANA

ANEXO Nº 001/2019

ANEXO Nº 001/2019 - ANEXO Nº 001/2019 - ANEXO Nº 001/2019

ANEXO Nº 001/2019 - ANEXO Nº 001/2019 - ANEXO Nº 001/2019



ANEXO Nº 001/2019

ANEXO Nº 001/2019

ANEXO Nº 001/2019

ANEXO Nº 001/2019

ANEXO Nº 001/2019

ANEXO Nº 001/2019

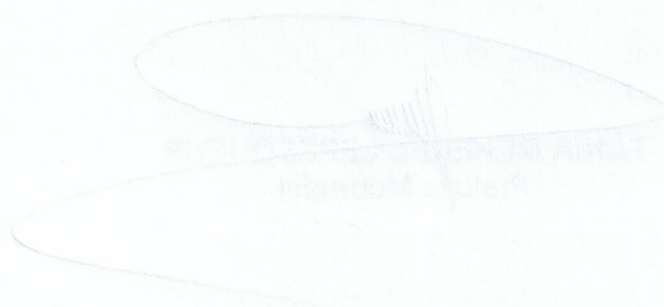
ANEXO Nº 001/2019

ANEXO Nº 001/2019

ANEXO Nº 001/2019

ANEXO Nº 001/2019

ANEXO Nº 001/2019



ANEXO Nº 001/2019

ANEXO Nº 001/2019

ANEXO Nº 001/2019

ANEXO Nº 001/2019

ANEXO Nº 001/2019

ANEXO Nº 001/2019

ANEXO Nº 001/2019

ANEXO Nº 001/2019

ANEXO Nº 001/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas - MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 018 /2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$45.603,47 (quarenta e cinco mil, seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos).

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Uruana de Minas - MG decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$45.603,47 (quarenta e cinco mil, seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos), nas seguintes dotações no orçamento vigente:

FUNCIONAL PROGRAMATICA		02.10.02 – 13.392.0021.1.260
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52.00	1.719.000	25.000,00
SOMA		25.000,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA		02.10.02 – 13.392.0021.2.274
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00	1.719.000	20.603,47
SOMA		20.603,47
TOTAL		45.603,47

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

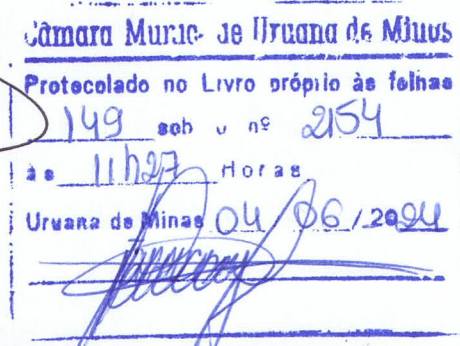
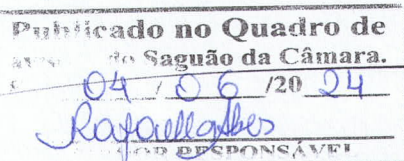
II – Excesso de Arrecadação

Art. 3º - Fica autorizado suplementação nos elementos de despesas desta Lei caso os valores caracterizam insuficientes, utilizando como fonte os saldo remanescente e o excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação verificado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas – MG, 04 de junho de 2024.

TÂNIA MENEZES LERESQUEUR
Prefeita Municipal





CÂMARA MUN. DE URUANA DE MINAS MG

DESPACHO

Aprovado em 10 Junho discussão por

00 votos contrários, 08 votos

favoráveis e 00 abstenções

Sala das Comissões, 10 / 06 2024.

Rafael Resende da Mata
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUN. DE URUANA DE MINAS MG

DESPACHO

Aprovado em 22 Junho discussão por

00 votos contrários, 08 votos

favoráveis e 00 abstenções

Sala das Comissões, 24 / 06 2024.

Rafael Resende da Mata
PRESIDENTE DA CÂMARA